



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**MENSAGEM Nº 056/2023**

Brasília, 24 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter, à apreciação dessa Casa, a sugestão de minuta de Projeto de Lei, o qual fixa os subsídios mensais do Governador do Distrito Federal, do Vice-Governador do Distrito Federal, dos Secretários de Estado e dos Administradores Regionais, a partir de 1º de julho de 2023.

A justificação para a proposição encontra-se na Exposição de Motivos anexa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
IBANEIS ROCHA  
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WELLINGTON LUIZ**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MINUTA

#### PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Autoria: Mesa Diretora)

#### **Fixa o subsídio de cargos do Poder Executivo do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Os subsídios mensais do Governador do Distrito Federal, do Vice-Governador do Distrito Federal, dos Secretários de Estado do Distrito Federal e dos Administradores Regionais, a partir de 1º de julho de 2023, são os fixados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os Secretários de Estado ou os Administradores Regionais podem optar por continuar percebendo sua remuneração do cargo efetivo ou do emprego permanente do órgão ou da entidade da Administração Pública de sua origem, hipótese em que perceberão oitenta por cento do valor fixado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º As normas sobre o teto de remuneração vigentes no Distrito Federal aplicam-se aos subsídios de que trata este artigo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos públicos.

#### ANEXO ÚNICO

Cargo	Subsídio
Governador	R\$ 29.311,94
Vice-Governador	R\$ 25.929,79



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado	R\$ 22.547,65
Administrador Regional	R\$ 18.038,11



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 11/2023 - GAG/CJ

Brasília-DF, 24 de março de 2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei que visa fixar os subsídios mensais do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Administradores Regionais do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 2023.

Nesse sentido, a presente proposta tem fundamento no §2º, do art. 28 da Constituição Federal, o qual estabelece que é de iniciativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal fixar por lei o subsídio do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Administradores Regionais do Distrito Federal, observados os princípios da Constituição Federal.

Ainda, observo que foi publicado, no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de setembro de 2012, o [Decreto Legislativo nº 1.923](#), que fixou o subsídio dos cargos citados a seguir, os quais permanecem até a presente data:

Cargo	Subsídio
Governador	R\$ 23.449,55
Vice-Governador	R\$ 20.743,83
Secretário de Estado	R\$ 18.038,12
Administrador Regional	R\$ 14.430,49

Assim, nota-se que, desde a edição do Decreto Legislativo nº 1.923/2012, não houve revisão dos valores fixados, ficando congelados e defasados. A título de ilustração, registro que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de setembro/2012 a outubro/2022, é de 82,45% (oitenta e dois vírgula quarenta e cinco por cento) (fonte: Banco Central do Brasil - BACEN).

Nesse sentido, a proposta na minuta em tela é para que o reajuste seja linear de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores atuais dos cargos, conforme detalhado



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

na memória de cálculo e no indispensável estudo de impacto orçamentário-financeiro preconizado no art. 16, inciso I, da [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

São essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que justificam o encaminhamento da sugestão de minuta de Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'IBANEIS ROCHA', is overlaid on a stylized, swooping line that serves as a signature. Below the signature, the text 'Governador do Distrito Federal' is printed in a smaller, sans-serif font.

IBANEIS ROCHA  
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado WELLINGTON LUIZ**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA